



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1696

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) para reforço da seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
10.02.10.302.0034.2.067.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	824	R\$ 505.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	878	R\$ 455.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso SUS.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2014.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**

Publicado no Jornal: Boa semente  
Período: 31/12/14  
Edição nº 286, Pág. nº 9  
Assinatura: [Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
 Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim  
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 1696

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2014  
 FONTE DE RECURSO: SUS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	412.451,09	412.451,09
FEVEREIRO	514.665,69	927.116,78
MARÇO	552.076,41	1.479.193,19
ABRIL	481.955,92	1.961.149,11
MAIO	521.630,33	2.482.779,44
JUNHO	495.669,99	2.978.449,43
JULHO	996.447,59	3.974.897,02
AGOSTO	684.550,23	4.639.447,25
SETEMBRO	721.214,99	5.360.662,24
OUTUBRO	800.221,09	6.160.883,33
NOVEMBRO	690.891,82	6.851.775,15
DEZEMBRO	488.604,41	7.340.379,56
<b>TOTAL</b>		<b>7.340.379,56</b>

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2014	
MÊS	ACUMULADO
1.988.309,26	1.988.309,26
525.155,82	2.493.465,08
896.910,00	3.390.375,08
556.972,73	3.947.347,81
548.314,95	4.495.662,76
532.104,76	5.027.767,52
678.486,29	5.706.253,81
728.252,03	6.434.505,84
828.569,34	7.263.075,18
851.509,23	8.114.584,41
	8.114.584,41
	8.114.584,41

ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 6.160.883,33  
 ARRECADADO DO 2º Período de 2013: 1.179.496,23  
 ARRECADADO DO 1º Período de 2014: 8.114.584,41

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2014}}{1^\circ \text{ Período de 2013}} \times 100 = \frac{8.114.584,41}{6.160.883,33} \times 100 = 131,711\%$$

$$r = 131,711\% - 100 = 31,711\%$$

<b>RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO</b>	<b>31,711%</b>
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2014	1.179.496,23 X 31,711% = 373.900,30
Valor do 2º Período/2013	1.179.496,23
Porcentagem estimada - 2º Período/2014	373.900,30
Total Estimado - 2º Período/2014	1.553.396,53
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2014</b>	<b>8.150.500,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2014	8.114.584,41
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2014	1.553.396,53
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>1.517.480,94</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>1.517.480,94</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Antônio Carlos de Lacerda  
 Sec. Mun. de Planejamento e Des.  
 Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre  
 Prefeito